

Lei nº 201/79

cria Escola municipal no Município de São José do Divino, MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, MG, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Escola no Município de São José do Divino:

Escola Municipal Padre José de Anchieta na Fazenda Antônio Mendes a qual não foi enquadrada na Lei nº 197/78.

Art. 2º - A Escola ora criada, fica subordinada diretamente ao executivo municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor com efeito retroativo a 15/02/66, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpria e a façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
26 de março de 1979.

O Prefeito: José Rodrigues do Nascimento